



captação de recurso hídrico, ambas sem outorga. O parecer jurídico sugere a confirmação das 2 (duas) penalidades de multas simples aplicadas, com a adequação do valor das mesmas, ao Decreto nº 44.844/08.

4.4- Autuada: Controladora Sagendra Processo nº 001/2006-B, Auto de Infração nº G-000004/2006, Município: Montes Claros. As infrações relacionam-se com um desvio de curso d'água e uma captação de recurso hídrico, ambas sem outorga. O parecer jurídico sugere a confirmação das 2 (duas) penalidades de multas simples aplicadas, com a adequação do valor das mesmas, ao Decreto nº 44.844/08.

9. Encerramento.

Carlos Alberto Santos Oliveira

Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH de MG CTIL/CERH.